



LEI N.º 7.058, DE 05 DE JUNHO DE 2008

Prevê o encaminhamento, pelo Executivo à Câmara Municipal, de planta de novos loteamentos aprovados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal planta de novos loteamentos aprovados.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e oito.



AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos